



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL - PPGPDSA**

EDITAL N.º 20/2020 - PPG/CPG/UEMA

A Universidade Estadual do Maranhão - Uema, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no período de 14 de setembro a 30 de outubro de 2020, das inscrições para a seleção de candidatos(as) ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA ANIMAL - PPGPDSA, MESTRADO e DOUTORADO PROFISSIONAL, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - Conceito 5, e em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

1. DO NOME DO PROGRAMA

Programa de Pós-Graduação em Defesa Sanitária Animal - PPGPDSA, na modalidade profissional.

2. DOS OBJETIVOS DOS CURSOS

Os Programas de Pós-Graduação na modalidade profissional têm o objetivo de capacitar profissionais para práticas avançadas, inovadoras e transformadoras dos processos de trabalho, visando atender às demandas sociais, econômicas e organizacionais dos diversos setores da economia. O curso de **Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Animal** da Uema tem por objetivo a ampliação do senso crítico, visão estratégica e capacidade analítica e interpretativa sobre questões e problemas visando capacitação, atualização e aprimoramento de profissionais da Medicina Veterinária, qualificando e habilitando-os à prática profissional para o desenvolvimento das atividades que visem solucionar problemas relacionados à Defesa Sanitária Animal, higiene, controle e inspeção dos alimentos de origem animal. O curso de **Doutorado Profissional em Defesa Sanitária Animal** objetiva valorizar o caráter inovador e transformador

desenvolvidos no mestrado profissional, focando no desenvolvimento de produtos de grande impacto e relevância social.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

3.1. Área de concentração

Defesa Sanitária Animal.

3.2. Linhas de pesquisa

- a) Educação e Defesa Sanitária Animal;
- b) Higiene, Tecnologia e Inspeção de produtos e subprodutos de origem animal.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Para o curso de **Mestrado Profissional**, poderão se inscrever médicos veterinários, inseridos no mercado de trabalho, nas áreas de Inspeção e/ou Defesa Sanitária Animal ou linhas correlatas de pesquisa, higiene e tecnologia de produtos de origem animal ou controle e qualidade de alimentos. Para o curso de **Doutorado Profissional**, poderão se inscrever médicos veterinários inseridos no mercado de trabalho com mestrado em qualquer área da Medicina Veterinária.

5. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1.O Curso de **Mestrado Profissional em Defesa Sanitária Animal** terá duração mínima de 18 meses e máxima de 24 meses.

5.2.O Curso de **Doutorado Profissional em Defesa Sanitária Animal** terá duração mínima de 24 meses e máxima de 48 meses.

5.3.O funcionamento será em regime modular, turnos matutino e vespertino, na Universidade Estadual do Maranhão, no prédio do Curso de Medicina Veterinária, situado na Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP 65055-310, São Luís - MA.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão oferecidas **10 vagas para o curso de Mestrado Profissional e 10 vagas para o curso de Doutorado Profissional** para este processo seletivo, a serem preenchidas



por ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), levando-se em consideração a disponibilidade de orientação por linha de pesquisa/orientador.

6.2. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

6.3. Será permitido posterior remanejamento de candidatos(as) entre linhas de pesquisa e orientadores, desde que aprovados dentro do número de vagas oferecidas neste Edital.

6.4. Serão destinadas aos docentes e técnicos administrativos da Uema uma vaga para o Mestrado e uma vaga para o Doutorado, conforme artigo 15 da Resolução n.º 1243/2017-CEPE/UEMA, segundo a qual:

§ 2º Os(As) candidatos(as) à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais.

§ 3º Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

7. DO CORPO DOCENTE/LINHAS DE PESQUISA

7.1. Docentes do Programa disponíveis para orientação no Mestrado Profissional:

LINHAS DE PESQUISA	DOCENTE
Educação e Defesa Sanitária Animal	Alana Lisléa de Sousa Ana Clara Gomes dos Santos Daniel Praseres Chaves Débora Martins Silva Santos Hamilton Pereira dos Santos Katiene Régia Silva Sousa Lívio Martins Costa Júnior Luciano Santos da Fonseca Maria do Socorro Costa Oliveira Solange de Araújo Melo Viviane Correa Silva Coimbra
Higiene, Tecnologia e Inspeção de produtos e subprodutos de origem animal	Francisca Neide Costa Isabel Azevedo Carvalho Larissa Sarmento dos Santos Nancyleni Pinto Chaves Bezerra

7.2. Docentes do Programa disponíveis para orientação no Doutorado Profissional:



LINHAS DE PESQUISA	DOCENTE
Educação e Defesa Sanitária Animal	Alana Lisléa de Sousa Ana Clara Gomes dos Santos Daniel Praseres Chaves Débora Martins Silva Santos Hamilton Pereira dos Santos Katiene Régia Silva Sousa Lívio Martins Costa Júnior Luciano Santos da Fonseca Maria do Socorro Costa Oliveira Solange de Araújo Melo Viviane Correa Silva Coimbra
Higiene, Tecnologia e Inspeção de produtos e subprodutos de origem animal	Francisca Neide Costa Isabel Azevedo Carvalho Larissa Sarmento dos Santos Nancyleni Pinto Chaves Bezerra

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O(A) candidato(a), antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public> e <www.ppgpdsa.uema.br>.

8.2. Os(as) candidatos(as) deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos – *Stricto sensu*”. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 14 de setembro de 2020 até 23h59 do dia 30 de outubro de 2020. Mais informações pelo e-mail <ppgpdsa@gmail.com> ou pela homepage <www.ppgpdsa.uema.br>.

8.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher uma linha de pesquisa de interesse: ‘Educação e Defesa Sanitária Animal’ ou ‘Higiene, Tecnologia e Inspeção de produtos e subprodutos de origem animal’.

8.4. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), **em formato PDF**, os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO	CURSO	
	Mestrado	Doutorado
8.4.1. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência: 5750-9, Conta Corrente: 850-8,	X	X



FAPEAD. Não será aceito comprovante de depósito realizado em envelope		
8.4.2. Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação e cópia do histórico escolar do curso de graduação.	X	
8.4.3. Cópia do diploma de graduação.		X
8.4.4. Cópia do Diploma do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, ou do certificado de conclusão, ou declaração da coordenação do respectivo curso com a previsão da data de defesa da dissertação, em tempo hábil para a efetivação da matrícula.		X
8.4.5. Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.		X
8.4.6. Cópia do RG, CPF e Título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral para candidatos(as) brasileiros(as), ou cópia de passaporte, ou registro nacional para candidatos(as) estrangeiros(as).	X	X
8.4.7. Cópia de quitação com o serviço militar (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino)	X	X
8.4.8. Ficha de pontuação do currículo <i>Lattes</i> devidamente preenchida (Apêndice A).	X	X
8.4.9. Cópia do currículo <i>Lattes</i> devidamente comprovado (será considerado o período de 2015 a 2020). Para fins de comprovação do currículo <i>Lattes</i> , os(as) candidatos(as) deverão inserir no sistema, no momento da inscrição, um único arquivo, em formato PDF , com os seguintes documentos: a) em caso de livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção; b) em caso de artigo acadêmico, anais de congresso e resumo: primeira e última página da produção; c) para experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração do órgão empregador,	X	X



especificando a função ocupada pelo empregado e a data de início de seu trabalho na entidade empregadora; d) para aprovação em concurso público: edital de resultado final do concurso no qual o candidato foi aprovado, contendo o nome do candidato bem como o cargo público pretendido; e) para organização de eventos, coordenação de projetos ou atuação em Instituição de Pesquisa: declaração do responsável pela Instituição em que a atividade se desenvolveu; f) para outros documentos não especificados anteriormente: cópia do documento a ser pontuado. Observação: O(A) candidato(a) que não anexar a documentação comprobatória do currículo <i>Lattes</i> receberá nota zero nessa etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.		
8.4.10. Comprovante de vínculo institucional (no caso de servidor da Uema).	X	X
8.4.11. Cópia do registro no conselho de classe – CRMV	X	X
8.4.12. Projeto de Dissertação com no máximo 10 laudas incluindo as referências (Modelo disponível no site do PPGPDSA < http://www.ppgpdsa.uema.br >, conforme roteiro disponível no Apêndice B). Os aspectos do projeto escrito a serem avaliados por consultores <i>Ad Hoc</i> constam no Apêndice C . Os aspectos a serem avaliados por meio de arguição associada à entrevista constam no Apêndice D .	X	
8.4.13. Projeto de Tese com no máximo 15 laudas , incluindo as referências (Modelo disponível no site do PPGPDSA < http://www.ppgpdsa.uema.br >, conforme roteiro disponível no Apêndice B). Os aspectos do projeto escrito a serem avaliados por consultores <i>Ad Hoc</i> constam no Apêndice C . Os aspectos a serem avaliados por meio de arguição associada à entrevista constam no Apêndice D .		X



8.5. Para os(as) candidatos(as) que solicitarem ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o formulário para solicitação de atendimento especial (**Apêndice E**), devidamente preenchido e assinado, assim como o laudo médico, com descrição detalhada da necessidade do(a) candidato(a) e o número do CID correspondente.

8.6. Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

8.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

8.8. Em caso de submissão de duas inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.

8.9. Após o encerramento do prazo para inscrições não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

8.10. A coordenação do PPGPDSA não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

8.11. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

9. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1. O(A) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitá-lo para a seleção. Para tanto, deverá: a) no ato da inscrição, preencher formulário para solicitação de atendimento especial (**Apêndice E**); b) anexar, obrigatoriamente, ao formulário de solicitação, laudo médico legível, com descrição detalhada da necessidade do(a) candidato(a) e o número do CID correspondente. No referido laudo médico, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato, CRM do profissional, nome legível e CPF do(a) candidato(a).

9.2. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital ficará impossibilitado de realizar o processo seletivo em condições especiais.

9.3.O atendimento às condições solicitadas no formulário para solicitação de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10. DA COMISSÃO AVALIADORA

O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta por seis docentes do Programa e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal.

11. DA SELEÇÃO

Em virtude das condições atuais impostas pela **pandemia da COVID-19**, excepcionalmente, para este Edital, o processo de seleção será realizado de forma remota e compreenderá quatro etapas, detalhadas a seguir.

11.1. Etapa I - Homologação das Inscrições (Eliminatória)

11.1.1. Conferência, pela Comissão Avaliadora, dos documentos obrigatórios apresentados na inscrição, em observância ao subitem 8.4 deste Edital.

11.1.2. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará na pronta eliminação do(a) candidato(a).

11.1.3. A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do PPGPDSA <<http://www.ppgpdsa.uema.br>>, conforme cronograma detalhado no item 15 deste Edital.

11.2. Etapa II - Avaliação dos Projetos (Classificatória e Eliminatória)

11.2.1. Avaliação dos projetos (modelo disponível no site do PPGPDSA <<http://www.ppgpdsa.uema.br>>), por dois consultores *Ad hoc* indicados pela Comissão Avaliadora, segundo os critérios constantes no **Apêndice C**. O projeto deverá estar inserido na área de pesquisa do provável orientador/coorientador e em uma das linhas de pesquisa do Programa.

11.2.2. O projeto será pontuado e, caso obtenha média inferior a sete (7,0), o(a) candidato(a) será eliminado(a).

11.2.3. No cômputo final, a pontuação do projeto terá peso 2 (dois).

11.3. Etapa III - Entrevista (Classificatória e Eliminatória)

11.3.1. Será realizada uma avaliação do projeto de Dissertação/Tese (modelo disponível no site do PPGPDSA) pela comissão avaliadora, por meio de **arguição associada à entrevista**, segundo os critérios constantes no **Apêndice D**.

11.3.2. A entrevista será realizada via remota, por plataforma digital a ser divulgada no endereço eletrônico <<http://www.ppgpdsa.uema.br>>, o que exigirá do(a) candidato(a) acesso a um computador, com microfone, câmera, e boa conexão à internet, além de ambiente silencioso.

11.3.3. A relação nominal de candidatos(as) convocados(as) para a entrevista, as datas e horários respectivos, bem como a plataforma a ser utilizada no processo, serão disponibilizados no endereço eletrônico <<http://www.ppgpdsa.uema.br>>, conforme cronograma detalhado no item 15 deste Edital.

11.3.4. A coordenação do PPGPDSA não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a internet que possam ocorrer durante a realização da entrevista ou que façam com que a mesma não se concretize.

11.3.5. Todas as entrevistas serão gravadas.

11.3.6. Serão considerados(as) aprovados(as) nesta etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

11.3.7. No cômputo final, a pontuação da entrevista terá peso 3 (três).

11.4. Etapa IV - Pontuação do currículo (Classificatória)

11.4.1. Para efeito de pontuação, somente serão consideradas as informações que constarem no currículo *Lattes* anexado no momento da inscrição e que estejam devidamente comprovadas, conforme subitem 8.4.9 do referido Edital.

11.4.2. Os currículos *Lattes*, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os critérios da Ficha de Pontuação (**Apêndice A**), conforme cronograma detalhado no item 15 deste Edital.

11.4.3. No cômputo final, a pontuação do currículo terá peso 1 (um).

12. DA CLASSIFICAÇÃO



12.1. Os(As) candidatos(as) receberão notas de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) nas etapas II, III e IV, e serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida composta pela **média ponderada** entre as notas obtidas em cada etapa, levando-se em consideração seu peso.

12.1.1. A nota final do(a) candidato(a) será obtida por meio da composição:

$$NF = [(NProj \times 2) + (NE \times 3) + NC]/6,$$

onde NF = Nota Final, NProj = Nota do Projeto, NE = Nota da Entrevista e NC = Nota do Currículo.

12.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e que estejam classificados até o limite de vagas disponíveis neste Edital para os dois cursos, Mestrado e Doutorado.

12.3. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site do PPGPDSA <<http://www.ppgpdsa.uema.br>>, conforme cronograma detalhado no item 15 deste Edital.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota do projeto de pesquisa;
- II. Maior nota na entrevista;
- III. Maior nota no currículo;
- IV. Maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos deverão ser apresentados pelo interessado, sob a forma de requerimento, fundamentado com argumentos, dirigido à Coordenação do PPGPDSA, enviados exclusivamente pelo e-mail <ppgpdsa@gmail.com>, observados os prazos no item 15 deste Edital.

14.2. O candidato receberá uma confirmação de recebimento de e-mail por parte da Coordenação do PPGPDSA.



15. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTO	DATAS	LOCAL
Inscrições	14/9/2020 a 30/10/2020	sis.sig.uema.br/sigaa/public
Etapa I - Homologação das Inscrições		
Resultado Preliminar	3/11/2020	http://www.ppgpdsa.uema.br
Período para Recursos	4 e 5/11/2020	ppgpdsa@gmail.com
Resultado Etapa I, após análise dos recursos	6/11/2020	http://www.ppgpdsa.uema.br
Etapa II - Avaliação dos Projetos		
Resultado Preliminar	20/11/2020	http://www.ppgpdsa.uema.br
Período para Recursos	23 e 24/11/2020	ppgpdsa@gmail.com
Resultado Etapa II, após análise dos recursos	25/11/2020	http://www.ppgpdsa.uema.br
Etapa III - Entrevistas		
Divulgação da plataforma digital, datas e horários	26/11/2020	http://www.ppgpdsa.uema.br
Realização das Entrevistas	30/11 a 7/12/2020	Plataforma a ser divulgada
Resultado Preliminar	9/12/2020	http://www.ppgpdsa.uema.br
Período para Recursos	10 e 11/12/2020	ppgpdsa@gmail.com
Resultado Etapa III, após análise dos recursos	14/12/2020	http://www.ppgpdsa.uema.br
Etapa IV - Pontuação do Currículo		
Resultado Preliminar	18/12/2020	http://www.ppgpdsa.uema.br
Período para Recursos	21 e 22/12/2020	ppgpdsa@gmail.com
Resultado Etapa IV, após análise dos recursos	23/12/2020	http://www.ppgpdsa.uema.br
Resultado Parcial da Seleção	23/12/2020	http://www.ppgpdsa.uema.br
Período para Recursos	28 e 29/12/2020	ppgpdsa@gmail.com
Resultado final, após análise dos recursos	30/12/2020	http://www.ppgpdsa.uema.br
Matrícula	janeiro/2021	A ser divulgada no http://www.ppgpdsa.uema.br
Início das aulas	março/2021	

16. DA MATRÍCULA



16.1. Para a matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) devem observar a chamada em circular interna do PPGPDSA, disponível na homepage <www.ppgpdsa.uema.br>, para providências de inscrição de disciplinas.

16.2. Os(As) candidatos(as) deverão enviar pelo e-mail <ppgpdsa@gmail.com> a seguinte documentação:

a) cópia do diploma de graduação para candidatos(as) que se inscreveram no Mestrado apresentando certificado de conclusão de curso;

b) cópia do diploma do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES para candidatos(as) que se inscreveram para a seleção de Doutorado, apresentando certificado de conclusão ou declaração de conclusão de curso de Mestrado;

c) cópia de certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), com data não superior a dois anos, para candidatos(as) brasileiros(as); ou cópia de certificado de proficiência em língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as);

c.1) Os certificados de proficiência (em inglês ou espanhol para candidatos brasileiros e em língua portuguesa para candidatos estrangeiros) pode ser obtido na Uema ou em institutos credenciados.

c.2) O candidato aprovado que não apresentar o certificado de proficiência no ato da matrícula terá um prazo de até 12 meses para apresentação do mesmo junto à secretaria do PPGPDSA. Caso contrário, será desligado do Programa.

d) carta de anuência do órgão empregador, ressaltando a liberação do(a) profissional para cursar o Mestrado e Doutorado;

e) Termo de compromisso assinado pelo(a) candidato(a) aprovado(a), comprometendo-se a cumprir as determinações contidas no Regimento Interno do Programa Profissional em Defesa Sanitária Animal para ambos os cursos;

f) comprovante de pagamento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para ambos os cursos.

Observação: A taxa de matrícula será paga no início de cada semestre letivo, totalizando quatro semestres para o curso de mestrado e oito semestres para o curso de doutorado, até o final do curso.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital.
- 17.2. O(A) candidato(a) que não participar de qualquer uma das etapas será eliminado(a) do processo seletivo de que trata este Edital.
- 17.3. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 17.4. Todas as reuniões da Comissão Avaliadora serão lavradas em atas, onde serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.
- 17.5. O diploma de conclusão do Curso de Mestrado e Doutorado em Defesa Sanitária Animal será conferido ao aluno que obtiver o número mínimo de 89 créditos para o Mestrado e 171 créditos para o Doutorado, aprovação nas disciplinas matriculadas e na apresentação e defesa da dissertação e da tese, bem como atender ao disposto na Resolução n.º 1170/2015-CEPE/UEMA, que trata de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Uema, e no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal.
- 17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís - MA, 2 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL - PPGPDSA

EDITAL N.º 20/2020 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE A - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato(a): _____ N.º de inscrição _____

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)		PONTUAÇÃO		
Quant. máxima	Discriminação	Pontos/item	Quant.	Total
2	Curso de especialização concluído	8		
2	Residência concluída	7		
4	Curso de aperfeiçoamento com no mínimo 180 horas	5		
SUBTOTAL A				
B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 4)		PONTUAÇÃO		
Quant. máxima	Discriminação	Pontos/item	Quant.	Total
Considerar o período de 2015 a 2020	Médico Veterinário em Defesa Sanitária Animal	5		
	Médico Veterinário em Inspeção de POA	5		
	Médico Veterinário Responsável Técnico (na área de Defesa Sanitária Animal)	4		
	Médico Veterinário em Atividades de Extensão Rural, incluindo Educação Sanitária	4		
	Médico Veterinário autônomo (Assistência em Propriedades Rurais)	3		
	Experiência Docente	2		
SUBTOTAL B				
C) PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 3)		PONTUAÇÃO		
Quant. máxima	Discriminação	Pontos/item	Quant.	Total
Sem limite no período de 2015 a 2020	C1) Publicação em anais de congresso			
	a) Resumo simples	1		
	b) Resumo expandido	2		
	c) Artigo completo	4		
	C2) Publicação em Periódicos (Qualis maior que B4)			



Sem limite no período de 2015 a 2020	a) Resumo simples	1		
	b) Resumo expandido	2		
	Artigo completo	4		
	C3) Livros			
	a) Autor de livro publicado	10		
	b) Autor de capítulo de livro publicado	5		
	C4) Textos em jornais/informes técnicos	2		
	C5) Patente Registrada ou registro de programa de computador	5		
	C6) Membro de equipe de projeto de pesquisa/de extensão/tecnológico	2		
	C7) Participação em bancas	2		
	C8) Participação em eventos Técnico-científicos (seminários, encontros, congressos, workshop, simpósios etc.)			
	a) Palestrante e/ou conferencistas	4		
	b) Participante de mesa redonda	3		
	c) Ministrou minicursos/oficinas	3		
	d) Participante ouvinte/congressista	2		
	C9) Elaboração de material didático e instrucional (apostilas, cartilhas, manuais, CD, folders etc.)	2		
	C10) Curso de curta duração ministrado	1		
	C11) Organização de Eventos técnico-científicos	1		
	C12) Participação em Programa de rádio ou TV	1		
	C13) Supervisão de estágio (por estagiário supervisionado)	1		
	C14) Cargos e funções administrativas (períodos em anos)	1		
	C15) Participação em conselhos, comissões e comitês	1		
	C16) Desenvolvimento de técnicas ou processos			
	a) Elaboração de procedimentos operacionais (POP), guias e manuais (por material elaborado)	1		
	b) Elaboração de regimentos e portarias (por material elaborado)	2		
	C17) Prêmios e títulos			
	a) Aprovação em concursos públicos na área de Medicina Veterinária	1		



b) Honra e Mérito	2		
SUBTOTAL B			
TOTAL (subtotal A x 3) + (subtotal B x 4) + (Subtotal C x 3)			

Intervalo de Pontuação	Nota*
1 – 30	1
31 – 60	2
61 – 90	3
91 – 120	4
121 – 150	5
151 – 180	6
181 – 210	7
211 – 240	8
241 – 270	9
Acima de 271	10

*A autoria ou coautoria de um artigo técnico/científico publicado ou aceito em revista com classificação WEBQUALIS CAPES igual a B4 ou superior **oriundo da dissertação ou produtos técnicos** terá bonificação de 1 ponto na nota final do currículo.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL - PPGPDSA

EDITAL N.º 20/2020 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE B - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE
DISSERTAÇÃO/TESE

Os Projetos de Dissertação/Tese devem estar direcionados para a **solução de problemas locais ou regionais** e impactar positivamente a sociedade no seu campo de atuação. Aos **Projetos de Tese**, recomenda-se, ainda, que sejam focados no **desenvolvimento de patentes e processos tecnológicos de grande impacto e relevância e social**.

Os Projetos de Dissertação/Tese deverão ser redigidos em fonte Times New Roman (tamanho 12), com espaçamento entre linhas de 1,5, com o máximo de **10 laudas** para **Projetos de Dissertação** (excluindo capa e carta de apresentação) e máximo de **15 laudas** para **Projetos de Tese** (excluindo capa e carta de apresentação), contendo **obrigatoriamente**, todos os elementos estruturais constantes neste roteiro.

1) Capa

Título do Projeto; Nome do(a) candidato(a); E-mail e telefone do(a) candidato(a); Endereço do Currículo *Lattes*; Área de concentração e Linha de pesquisa pretendidas.

2) Carta de apresentação

Apresentação profissional.

3) Introdução

Apresentação do tema proposto com revisão de literatura.

4) Justificativa

Demonstrar a motivação e originalidade (**para Projetos de Dissertação**).

Demonstrar a motivação, originalidade e ineditismo (**para Projetos de Tese**).

5) Objetivos

Objetivo geral e específicos.

6) Material e Métodos

Descrição sucinta dos métodos e procedimentos a serem utilizados.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

7) Cronograma de Execução

Prazo máximo de 24 meses (**para Projetos de Dissertação**).

Prazo máximo de 48 meses (**para Projetos de Tese**).

8) Orçamento/Fonte de recursos previstos

Descrever o orçamento previsto citando a fonte dos recursos.

9) Resultados Esperados

Descrever os resultados e impactos esperados com a conclusão da dissertação/tese, pontuando o caráter inovador do projeto.

10) Problemas a serem solucionados

Descrever os problemas locais ou regionais que serão solucionados com os resultados da pesquisa.

11) Impactos econômico e social que poderão ser gerados a partir dos resultados

Descrever os impactos econômico e social aplicáveis ao setor produtivo ou à sociedade

12) Referências

Relação das obras citadas no texto em conformidade com as normas da ABNT.



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL - PPGPDSA

EDITAL N.º 20/2020 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE C - ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO DO
PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE POR CONSULTORES *AD HOC*

A análise do projeto de Dissertação/Tese será realizada por Consultores *Ad hoc*, indicados pela Comissão Avaliadora, sendo considerado o caráter inovador, a qualidade técnico-científica e os impactos econômicos e sociais do projeto. Após a avaliação, os consultores *Ad Hoc* farão o julgamento dos projetos como (1) não recomendado, (2) recomendado ou (3) recomendado com ressalvas.

Aspecto a ser avaliado pela Comissão Avaliadora	SIM	NÃO	Peso	Nota (0 - 10)	Pontuação
O projeto apresenta mérito, caráter inovador ou original e relevância para o desenvolvimento profissional, científico, tecnológico e de inovação? Justificativa:			3		
Os objetivos propostos estão adequados e são suficientes para alcançar os resultados esperados ?			2		
A metodologia é adequada para alcançar os objetivos propostos? O cronograma de execução proposto está adequado aos objetivos e metodologia?			1		



Os impactos econômicos e sociais do projeto são relevantes e aplicáveis ao setor produtivo ou à sociedade? Justificativa:			3		
As referências bibliográficas estão atualizadas e são pertinentes ao tema?			1		
TOTAL (média ponderada)					

() Não recomendado.

() Recomendado.

() Recomendado com ressalvas.

Considerações: _____

Consultor *Ad Hoc*



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL - PPGPDSA

EDITAL N.º 20/2020 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE D - ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS PARA AVALIAÇÃO DO
PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE PELA COMISSÃO AVALIADORA

A avaliação do projeto de Dissertação/Tese será realizada pela Comissão Avaliadora por meio de arguição associada à entrevista, sendo considerado o caráter inovador, a qualidade técnico-científica, os impactos econômicos e sociais do projeto, a adequação à linha de pesquisa na qual o candidato está inscrito, bem como a clareza e a objetividade durante a arguição/entrevista.

Aspecto a ser avaliado pela Comissão Avaliadora	SIM	NÃO	Peso	Nota (0 - 10)	Pontuação
O projeto apresenta mérito, caráter inovador ou original e relevância para o desenvolvimento profissional, científico, tecnológico e de inovação? Justificativa:			3		
O projeto está focado na modalidade profissional, isto é, baseada na solução de problemas locais ou regionais ? Justificativa:			3		
Os objetivos propostos estão adequados e são suficientes para alcançar os resultados esperados ?			2		
A metodologia é adequada para alcançar os objetivos propostos? O cronograma de execução proposto está adequado aos objetivos e metodologia?			1		



Os impactos econômicos e sociais do projeto são relevantes e aplicáveis ao setor produtivo ou à sociedade? Justificativa:			3		
O candidato foi claro e objetivo durante a arguição/entrevista?			2		
O candidato possui experiência profissional relacionada à execução do projeto a ser desenvolvido? O projeto está inserido dentro da linha de pesquisa na qual o candidato está inscrito?			1		
TOTAL (média ponderada)					



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL - PPGPDSA**

EDITAL N.º 20/2020 - PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE E - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, inscrito no RG n.º _____, com base no disposto no § 1º, do artigo 27, do Decreto n.º 3298/99, solicito (descrever atendimento especial solicitado) em virtude de (descrever deficiência)

_____ .

Estou ciente de que a Uema atenderá ao solicitado, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme item 9 do Edital n.º 20/2020 - PPG/CPG/UEMA para seleção de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Defesa Sanitária Animal - PPGPDSA, Mestrado e Doutorado Profissional.

OBRIGATÓRIO anexar Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.